QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Av. Carlos Lindemberg, nº 4723, sala 103, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP: 29.110-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.843.768/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Ivan Moraes Gomes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.942.617-87, portador da Carteira de Identidade nº 643.741 SSP/ES, Sócio Diretor, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 3133/18**, e do **Pregão nº 11/2018 e seus anexos**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Na forma do presente aditivo ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato, por motivo de superveniência de fatos imprevisíveis, estranhos à vontade das partes, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, e diminuição do ritmo de trabalho na execução deste, conforme previsto no inciso II e III do art. 128 do RILC, devidamente demonstrados no processo.

1.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que atendidas as condições descritas nos artigos 127 a 140 do RILC, devidamente autuados em processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de Junho de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES

IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Assis Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

Prazos e Prorrogações				
	Prazo do contrato	**Prazo no aditivo 1**	**Prazo no aditivo 3**	**Proposta para o aditivo 4**
Execução a partir de	180	180	180	180
31/12/2018	29/06/2019	26/12/2019	23/06/2020	20/12/2020
Vigência a partir de	270	180	180	180
30/11/2018	27/08/2019	23/02/2020	21/08/2020	17/02/2021

obs. Aditivo 2 foi de valor

III - VIGÊNCIA: 08/07/2020 a 31/12/2020
IV - DE/Concedente:
Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
UO: 35903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN
UG: 350903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN
V - PARA/Executante:
Órgão: 31 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
UO: 31101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
UG: 310101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	350903 - FEFIN		UG Favorecida:	310101 - SEAG				
Esfera	Código UO	Código Prog. Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1847	602.940,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1848	110.303,20
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1849	161.910,24
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1850	630.943,80
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1851	151.137,56
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1852	337.406,20

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR		
Jan:	Mai:	Set:
Fev:	Jun:	Out:
Mar:	Jul: 1.994.641,00	Nov:
Abr:	Ago:	Dez:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 08 de julho de 2020.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONCEDENTE

Protocolo 594305

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2020-1K1LD
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 003/2020.
OBJETO: apoio aos municípios do interior do Estado do Espírito Santo com a doação de blocos para realização de calçamento rural.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho/2020 a dezembro/2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R$ 1.994.641,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais).

UG Emitente:	350903 - FEFIN		UG Favorecida:	310101 - SEAG				
Esfera	Código UO	Código Prog. Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1847	602.940,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1848	110.303,20
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1849	161.910,24
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1850	630.943,80
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1851	151.137,56
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.32	350903	1852	337.406,20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da Prestação de Contas.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2020.
ASSINAM: Pelo Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI / Fabio Ney Damasceno / Secretário de Estado e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEAG / Paulo Roberto Foletto / Secretário de Estado.

Protocolo 594303

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

Resumo do Contrato de Empreitada Emergencial Nº 039/2020. Proc. 2020-LWH6P
Contratante: DER-ES
Contratada: Brucke Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de obras emergenciais para execução dos serviços de Construção de Obras de Arte Especiais, na Rodovia ES-485, trecho Vargem Alta-Jaciguá, e em estradas municipais de Vargem Alta (Ponte sobre o rio Fruteiras, acesso à Comunidade Morro do Sal, na Rodovia ES-485, trecho Vargem Alta-Jaciguá, Ponte sobre o rio Fruteiras, acesso à Comunidade de Córrego Alto (Nicolau Pizeta), Ponte sobre o rio Fruteiras, acesso à Comunidade de Córrego Alto (Pancini)) e Cachoeiro de Itapemirim (Ponte sobre o rio Fruteiras, acesso à Comunidade de São Vicente e Ponte sobre o rio Castelo, na estrada de acesso à Usina São Miguel), sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional II (SR-II).
VALOR: R$ 7.255.828,23
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício Financeiro de 2020
Atividade 26.782.0056.1109
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
ASSINATURA: 08/07/2020

Protocolo 594525

Resumo do Contrato de Empreitada Emergencial Nº 038/2020
Proc. 2020-5V8X2
Contratante: DER-ES
Contratada: PREV INVEST CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Serviços de Construção de Obras Especiais, em estradas municipais da cidade de Iúna (Ponte Córrego Santa Clara), LOTE 03, sob jurisdição da SR-II, do DER-ES.
VALOR: R$ 660.728,67.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício Financeiro de 2020
Atividade 26.782.0056.1109
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
ASSINATURA: 08/07/2020.

Protocolo 594526

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018
Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: IMG Aliança Construções e Serviços Ltda EPP.
Objeto: prestação de serviços de reforma do telhado do Terminal de Laranjeiras.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.
Do prazo: prorrogados por mais 180 dias os prazos de execução e vigência contratual.
Processo Ceturb nº: 3133/18.
Vitória, 8 de julho de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 594442

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONSEMA nº 001 de 25 de junho de 2020

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 2962-R/2012 e suas alterações, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, na **1º Reunião Ordinária, realizada por videoconferência às 14h00min do dia 25 de junho de 2020**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020, deliberou nos seguintes termos:
Considerando que o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA está disciplinado na Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009;

Considerando que os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, conforme disposto no art. 2º da LC 513/2009;

Considerando que o CONSEMA é o órgão consultivo do FUNDEMA, cabendo ao mesmo, portanto, as atribuições de Conselho Consultivo - CC do FUNDEMA, previstas no art. 13 da LC 513/2009;

Considerando que ao CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo do FUNDEMA, compete indicar os membros do Conselho Gestor, conforme prevê o art. 13, inciso VI, da LC 513/2009;

Resolve:
Por maioria dos respectivos segmentos representativos, indicar as seguintes entidades/instituições para compor o Conselho Gestor do FUNDEMA para o Biênio 2020-2021: